

LEI MUNICIPAL Nº 1453/16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.016, Crédito Especial, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.128 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (.....).....R\$ 5.500,00

(Recurso: 1139 - Programa FMAS SCFV)

Objetivo: Este Projeto visa dar condições para que o Fundo Municipal de Assistência Social aplique os recursos relativos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas ações dirigidas ao público alvo deste serviço.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte financeira:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro registrado no encerramento do Balanço Contábil de 2015: **(Recurso: 1139 - Programa FMAS SCFV).....R\$ 5.500,00**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.02.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.